



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 08h00 do dia 27 de novembro de 2025, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no Gabinete do Vereador Ítalo Otávio com a presença dos Vereadores, Ítalo Otávio – Presidente da Comissão, Marcelo Nunes – Vice-Presidente e Bruno Perez – Membro. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos, no qual o senhor Relator apresentou os pareceres das seguintes matérias:

O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 309/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEVALDO DA LUZ ROCHA, que: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DOMICILIAR DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL A PACIENTES COM DOENÇAS INCAPACITANTES QUE COMPROMETAM A MOBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 317/2025, 07 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO, que: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA ETÁRIA EM ESPETÁCULOS PÚBLICOS, SHOWS E EVENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 321/2025, 07 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO, que: “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA MATRÍCULA EM CRECHES MUNICIPAIS ÀS CRIANÇAS PERTENCENTES À FAMÍLIA MONOPARENTAL”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 325/2025, 10 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEVALDO DA LUZ ROCHA, que: “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 334/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE, que: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MANOBRA DE DESENGASGO HEIMLICH AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 342/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA, que: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “CICLISTA CONSCIENTE”, VOLTADO À PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM CICLISTAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 344/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEVALDO DA LUZ ROCHA, que: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE PENTECOSTAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A tratar, deu-se por encerrada as 09h00 minutos a reunião e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos seguintes vereadores:

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE

VER. BRUNO PEREZ
MEMBRO